

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2015/2017, ficou assim constituída: Presidente: Paulo Sergio Soares Barbosa; Vice-Presidente: Domingos Menezes dos Santos; Tesoureiro: Frediane Lopes de Souza/2ºtesoureiro: Edmundo Sateles dos Santos; Presidente do Conselho Fiscal: José Evandro dos Santos; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Alex Sandro Lopes Barbosa, Conselheiro: Wendel Conselheiro dos Santos; 1º Suplente: Francisco Orlando Nascimento, 2º Suplente: Geovane Siqueira da Silva.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DO DIA 14/03/2015 PAG. 65 SOBRE PUBLICAÇÃO DO CADASTRO CENTS, DA ORGANIZAÇÃO CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL DA SAS SANTO AMARO.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA MARIANA TORNANDO SEM EFEITO o publicado em 14/03/15 pg. 65. Assunto: Recadastramento de CENTS/Associação Arca de Noé

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA MARIA/VILA GUILHERME – SAS/MG

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição ou recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/organização **ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DE VILA MEDEIROS** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 53.065.611/0001-84 a partir de 9/03/2015.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA MARIA/VILA GUILHERME – SAS/MG

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição ou recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/organização **OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO - OPHUS** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 52.801.602/0001-41 a partir de 9/03/2015.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL M' BOI MIRIM – SAS/MB

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da organização **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM KAGOHARA** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 52.945.227/0001-03 a partir de 18/03/2015 .

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 987/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº 12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de março de 2015;

Considerando que compete ao COMAS/SP fixar normas para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011 e o Decreto Federal 6.308/2007;

Considerando a Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Orientação Conjunta MDS/CNAS nº01/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

DA CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO
Art. 1º - Compor o Grupo de Trabalho de estudo para normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio das organizações e entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal do COMAS-SP:

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá duração de até 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, renováveis caso necessário, com posterior encaminhamento para a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP e Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI e posterior aprovação final em plenária ordinária.

DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADE

Art. 3º – O Grupo de Trabalho é composto por:

I. 03 (três) conselheiros da Sociedade Civil do COMAS-SP:

Natanael de Jesus Oliveira

Ivana Azevedo Martins Vilgelinas

Clodoaldo Jose Muchinski

II. 03 (três) conselheiros do Poder Público do COMAS-SP:

Cássia Goretti da Silva

Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni

Walter Antonio Morato

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:

Rosane da Silva Berthaud

Rosely Aparecida Gati de Cerqueira Cesar

IV. 01 (um) representante do Fórum de Assistência Social – F.A.S:

Ricardo de Lima

V. 01 (um) representante do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social – FEBAS:

Regina Amuri Varga

Art. 4º - É atribuição do Grupo de Trabalho:

I- Realizar estudos e debates acerca do entendimento sobre Assessoria, Defesa de Direitos, bem como Casas de Apoio.

II- Elaborar proposta de minuta de Resolução para normatização do Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, com posterior encaminhamento para Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI e Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Art. 5º - As reuniões serão realizadas na sede do COMAS-SP, de acordo com as datas a serem agendadas pelo Grupo de Trabalho.

§ 1º – O quorum mínimo para início das reuniões será de 04 (quatro) membros.

§ 2º - O GT nomeará 01 coordenador e 01 relator entre seus pares

Art. 6º – O GT preencherá o formulário específico do Conselho.

Art. 7º – As pautas das reuniões serão definidas pelo coordenador e relator do GT e encaminhadas aos seus membros.

Parágrafo Único – As questões que houver necessidade de deliberação serão remetidas ao Conselho Diretor Ampliado **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução COMAS-SP nº984/2015.

CARLOS NAMBU

PRESIDENTE

COMAS – SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

ATO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 005/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição da Sociedade Civil em complementação a suplência do Segmento de Trabalhadores para o 8º mandato (2014-2016) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, em conformidade com a Resolução - SP nº 835/2014, de 29 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da Cidade de 01.8.2014 – Página 48, Comunicado COMAS - SP no 112/2014, publicado no Diário Oficial da Cidade de 24.10.2014 – Página. 55 e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Plenário do Conselho, em consonância com o Edital para o processo de eleição da Sociedade Civil em complementação da suplência do Segmento de Trabalhadores do Oitavo Mandato (2014-2016) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP republicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 28/11/2014 – pág. 15 e 16, conforme Ato da Comissão Eleitoral 001/2014 de 24 de Novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 25/11/2014 – Página 54 e, Ato da Comissão Eleitoral nº 002/2015, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 04 de março de 2015 e Ato Comissão Eleitoral nº 003/2014, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 06 de março de 2015 e Ato da Comissão Eleitoral 004/2015, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 10 de março de 2015. Torna público o Regimento Interno do Pleito Eleitoral aprovado pelo plenário realizado no dia 14 de Março de 2015, sábado, na Sede do COMAS/SP sito à Praça Antonio Prado, 33 – 12º andar, sob Coordenação da Comissão Eleitoral deste Conselho e, recebida toda a documentação do referido Pleito Eleitoral, conforme previsto no Regimento Interno aprovado e encaminhado pela Mesa Coordenadora, publica a Ata e o resultado do supracitado evento, complementado na totalidade das vacâncias da Sociedade Civil no Segmento de Trabalhadores.

Carlos Nambu
Presidente – Comissão Eleitoral
REGIMENTO INTERNO

ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - 8º MANDATO EM COMPLEMENTAÇÃO DA SUPLENÇÃO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES

DATA: Sábado, dia 14 de Março de 2015 - LOCAL: Sede do Conselho – Praça Antonio Prado nº 33 – 12º andar – Centro – São Paulo - SP

Capítulo I – da Assembléia Geral

Artigo 1º. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, nos termos do disposto no Edital do Processo de Eleição para a oitava gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, republicado no Diário Oficial da Cidade de 28/11/2014, páginas 15 e 16, realizam Assembleia Geral para eleição no dia 14 de março de 2014, com o credenciamento das 9h00 às 10h00 e, encerramento com a proclamação dos novos conselheiros eleitos, previsto para até 12h00, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, sito à Praça Antonio Prado nº 33 – 7º andar – Centro – São Paulo – SP, com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil que integrarão a oitava gestão do COMAS-SP em complementação da suplência do Segmento de Trabalhadores.

Parágrafo Único. A instalação da Assembléia Geral de eleição será realizada pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP.

Capítulo II – do Pleito Eleitoral

Artigo 2º. Serão eleitos neste pleito, 2 (dois) representantes suplentes da sociedade civil, no Segmento de Trabalhadores.

Capítulo III - dos Participantes

Artigo 3º. São participantes da Assembléia:

I - Os Candidatos-Eleitores devidamente habilitados, com direito a voz, voto e ser votado;

II - Autoridades, com direito a voz; e

III - Demais pessoas interessadas, como observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo IV – do Credenciamento

Artigo 4º. Os participantes da Assembléia serão credenciados no horário das 9:00 às 10:00 horas, mediante apresentação de documento oficial original com foto.

Parágrafo Primeiro: Os participantes da Assembléia que não comparecerem até às 10h00 e não conseguirem realizar o credenciamento, deverão ter aprovação da Assembléia para participação;

Parágrafo Segundo: Somente os Candidatos-Eleitores habilitados para Assembléia Geral de eleição terão suas credenciais.

Capítulo V – da Organização

Artigo 5º. A Mesa Coordenadora da Assembléia será composta pelos Membros da Comissão eleitoral, representante do Ministério Público e representante da sociedade civil, que não seja candidato e aprovado pela plenária.

Artigo 6º. Compete à Mesa Coordenadora da Assembléia dirigir os trabalhos, resolvendo questões de ordem que lhe forem submetidas, assim como os casos omissos deste regimento interno ad referendum da plenária.

Artigo 7º. A Plenária poderá apresentar recursos às decisões da mesa, pertinentes à questão de ordem dos trabalhos, desde que apresentados por escrito, os quais serão submetidos a debate, apreciação e votação.

Artigo 8º. A Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo de votação e apuração, indicada pela Comissão Eleitoral, será composta por:

I – comissão eleitoral do COMAS-SP

II – 2 (dois) fiscais que deverão ser escolhidos no plenário.

Parágrafo único – Os trabalhos deverão ser lavrados em ata, redigido pela Relatoria da Comissão Eleitoral e encaminhados para serem aclamados os eleitos na Assembléia Geral.

Capítulo VI – da Programação

Artigo 9º. A Mesa Coordenadora fará a leitura da programação do dia, como segue:

09h00 – Início do Credenciamento

10h00 – Instalação solene pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo e Secretária Municipal de Assistência Social ou representante.

10h00 - Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia e encerramento do Credenciamento.

10h15 - Leitura do Regimento.

10h45 - Apresentação do número de participantes credenciados e presentes, do segmento, chamada nominal e apresentação dos candidatos de acordo com o artigo 10 deste Regimento.

11h00 – Votação, apuração e aclamação dos eleitos, de acordo com o Capítulo VII – da Votação e Apuração deste Regimento.

Parágrafo Único – A Mesa Coordenadora poderá alterar os horários, por consenso e solicitação dos candidatos-eleitores ou conforme a necessidade, o encerramento da Assembléia Geral se dará com a proclamação dos novos conselheiros eleitos, lavratura da ata com assinatura dos eleitos e Comissão Eleitoral.

Capítulo VII – da Votação e Apuração

Artigo 10. A votação terá início na sala da Plenária com a chamada nominal dos Candidatos.

Artigo 11. Cada Candidato-Eleitor habilitado terá direito a votar em até 2 (dois) candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral.

Artigo 12. No momento da votação a Mesa Coordenadora dos Trabalhos entregará a cédula eleitoral mediante a assinatura da lista de presença para comprovação do voto.

Artigo 13. Serão considerados eleitos como suplentes os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos no segmento.

Capítulo VIII – das Considerações Gerais

Artigo 14. A Relatoria da Comissão Eleitoral elaborará ata com subsídio da Mesa Coordenadora dos Trabalhos, encaminhando toda documentação da Assembléia e suas deliberações ao COMAS-SP, para posterior publicação no Diário Oficial da Cidade.

Artigo 15. Os casos omissos que surgirem após a dissolução da plenária serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 14 de Março de 2015

COMISSÃO ELEITORAL 2015

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SUPLENÇÃO DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES, QUE INTEGRARÃO A 8º GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO / COMAS-SP

Em quatorze de março de dois mil e quinze realizou-se a Assembléia Geral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil – Conselheiros Suplentes – do Segmento dos Trabalhadores, que integrarão o 8º Mandato do COMAS-SP - gestão 2014-2016 - na sede do COMAS, à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, centro, São Paulo, SP, conforme previsto no "Edital Para o Processo de Eleição da Sociedade Civil para Complementação da Suplência do Segmento dos Trabalhadores", republicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) no dia vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze, pág. 15 e 16. O credenciamento dos candidatos e eleitores habilitados teve seu início às 9:00HS. Às 10:00HS, houve a abertura solene da Assembléia pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Carlos Nambu, que ressaltou a importância do processo eleitoral para a Política de Assistência Social e afirmou que, apesar de pequeno o número de candidatos é importante a participação, agradeceu a presença de todos, do representante do Fórum de Assistência Social – FAS, Sr. Wanderley Aparecido Turine e o representante do FEBAS – Fórum das Entidades Beneficentes de Assistência Social, Sr. Clodoaldo José Oliva Muchinski, além da representante do Ministério Público Dra. Paula de Figueiredo Silva, bem como a Secretária Executiva do COMAS. Em seguida a representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Sra. Carmen Ligia Fontoura Bongiovanni, saudou os presentes em nome da Secretária de Assistência Social Luciana Temer. Com o término do credenciamento foi feita a composição da mesa de trabalho do Regimento Interno. A mesa foi composta pela comissão eleitoral. Feito a leitura do regimento interno o mesmo foi aprovado sem destaques. A seguir a mesa fez a chamada nominal das candidatas e procedeu-se a votação. Após esse ato o presidente dos trabalhos encerrou o processo de votação e contabilizou os votos, com a proclamação das duas candidatas eleitas, conforme tabela abaixo. Em decorrência da boa organização do evento, o andamento dos trabalhos foi antecipado o horário da votação com a deliberação pela maioria dos participantes. Após a votação e apuração, o presidente da Comissão Eleitoral e da Mesa Coordenadora da Assembléia Geral, fez a leitura dos representantes da sociedade civil eleitos como conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP), para Gestão 2014/2016, conforme segue:

ELEIÇÃO COMAS-SP

GESTÃO 2014-2016

Segmento de Trabalhadores – Suplência

Resultado dos votos válidos da Assembléia Geral do dia 14/03/2015

SEGMENTO DOS TRABALHADORES (Complementação de Suplência) - CANDIDATOS ELEITOS

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	Nome do Representante	RG	Número de votos
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo	43.419.613/0001-70	Maria Alice Ramos de Carvalho	11.93.726-X	2
SEIBREF - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficência Religiosas e Filantrópica SP	62.198.031/0001-56	Fernanda Campana	35.692.724-6	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Balancete Financeiro de Fevereiro/2015

Anexo 13 - Lei 4.320/64

em R\$

Receita		Despesa	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	8.751.726.155,78	DESPESA POR FUNÇÃO	4.103.345.352,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.308.411.773,76	JUDICIÁRIA	26.298.551,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.738.405,77	ADMINISTRAÇÃO	77.845.115,60
RECEITA PATRIMONIAL	478.554.290,32	DEFESA NACIONAL	27.680,58
RECEITA DE SERVIÇOS	65.861.143,70	SEGURANÇA PÚBLICA	53.396.767,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.434.300.414,52	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.859.127,71	ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.687.995,73
RECEITAS DE CAPITAL	96.738.217,05	PREVIDÊNCIA SOCIAL	271.544.239,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	SAÚDE	936.707.736,53
ALIENAÇÃO DE BENS	906.029,53	TRABALHO	9.132.484,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.018.873,75	EDUCAÇÃO	1.098.140.931,37
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.813.313,77	CULTURA	18.477.547,30
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-492.994.054,78	DIREITOS DA CIDADANIA	5.803.379,96
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-8.992.280,10	URBANISMO	128.028.934,53
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-13.257,02	HABITAÇÃO	21.722.544,96
DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	-478,80	SANEAMENTO	2.447.338,12
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-476.245.758,27	GESTÃO AMBIENTAL	12.052.140,73
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-7.742.280,59	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
		COMUNICAÇÕES	1.387.798,18
		TRANSPORTE	358.409.901,34
		DESPORTO E LAZER	11.810.780,89
		ENCARGOS ESPECIAIS	930.420.483,57
Total da Receita Orçamentária	8.354.470.318,05	Total da Despesa Orçamentária	4.103.345.352,04
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS		TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS	
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	974.486.968,49
DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS	0,00		
Total das Transferências Ativas	0,00	Total das Transferências Passivas	974.486.968,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES	5.087.994.208,35	DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES	5.184.446.445,80
DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	4.850.573,77	DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	11.974.321,72
CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES	2.636.016.097,35	CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES	2.602.528.122,20
CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	236.218.016,11	CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	227.021.862,82
CRÉDITOS DE CONTRIBUINTES	21.829.353,16	CRÉDITOS DE CONTRIBUINTES	21.982.108,27
DEPÓSITOS DIVERSOS	79.217.638,83	DEPÓSITOS DIVERSOS	71.466.997,04
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	508.252.480,25	RESTOS A PAGAR	938.094.796,53
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	79.293.819,08		
Total da Receita Extra-Orçamentária	8.653.672.196,90	Total da Despesa Extra-Orçamentária	9.057.494.656,38
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA O MES SEGUINTE	
CAIXA	3.546,49	CAIXA	1.229.438,06
BANCOS	28.540.500,27	BANCOS	146.473.291,18
BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	32.933.982,62	BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	114.514.475,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.346.094.149,85	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.018.170.512,73
Total Saldo Disponível do Exercício Anterior	4.407.572.179,23	Total Saldo Disponível para o Mês Seguinte	7.280.387.717,27
Total	21.415.714.694,18	Total	21.415.714.694,18